



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
11 DE AGOSTO DE 2021
ANO XXXIV | N° 8.086

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	7
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	10
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
LICITAÇÕES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
CONTRATOS	14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	17
CONVÊNIOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	17
EDITAIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	21

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.254 de 10 de agosto de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.254/2021

ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0014.137200	3.3.90.39	2.1.91	20.000,00	
	08.244.0014.137200	3.3.90.35	2.1.91		20.000,00
	SUB-TOTAL			20.000,00	20.000,00
630002-SEMITE	19.122.0016.250139	3.3.90.30	0.1.00	9.601,00	
	19.122.0016.250139	3.3.90.35	0.1.00		9.601,00
	SUB-TOTAL			9.601,00	9.601,00
	TOTAL GERAL			29.601,00	29.601,00

Valores em R\$ 1,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 34.255 de 10 de agosto de 2021

Aprova o Tombamento da "Casa Burguesa da Vitória: residência Universitária Masculina da Universidade Federal da Bahia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o Capítulo I, art. 1º da Lei Municipal nº 8.550, de 28 de janeiro de 2014, e:

CONSIDERANDO que as características arquitetônicas ecléticas, com feições neoclássicas e implantação isolada no lote, onde se localiza a "Casa Burguesa da Vitória: residência Universitária Masculina da Universidade Federal da Bahia", sintetizam o conjunto de transformações sociais que ocorreram na cidade, a partir da segunda metade do século XIX;

CONSIDERANDO que a "Casa Burguesa da Vitória: residência Universitária Masculina da Universidade Federal da Bahia" se constitui em testemunho dos novos conceitos de urbanidade e civilidade inseridos nas famílias burguesas, principalmente a partir da Primeira República;

CONSIDERANDO que a continuidade do uso de habitação no imóvel permitiu a manutenção dos espaços internos e ambiência preservados, propiciando a leitura e hierarquia dos ambientes, preservação dos materiais e sistemas construtivos característicos da época de construção - estrutura, pisos, forros e esquadrias -, assim como a permanência dos jardins e visuais para a Baía de Todos os Santos;

CONSIDERANDO ser a edificação um dos últimos exemplares representativos da arquitetura eclética na Bahia que compõe com os passeios largos com desenhos em pedra portuguesa e aléias de árvores, a semelhança de boulevards, a ambiência da Avenida Sete de Setembro, Corredor da Vitória, testemunho das transformações sociais, econômicas e culturais de uma sociedade que ansiava por uma cidade moderna e civilizada;

CONSIDERANDO que o imóvel abriga um uso de forte representação social - residência universitária - que agrega valor a história da formação universitária no Estado;

CONSIDERANDO o parecer técnico datado de 25 de maio de 2021, emitido pela Conselheira Lota Medeiros Netto Medeiro, apensado ao processo PR FGM nº 669/2018, aprovado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Tombamento do Patrimônio material da "Casa Burguesa da Vitória: residência universitária da Universidade Federal da Bahia", sito à Avenida Sete de Setembro, n. 2382, Corredor da Vitória, Salvador-Bahia, de acordo com delimitação assinalada em mapa, conforme Processo PR FGM nº 669/2018 e Anexos I e II deste Decreto, sito na Avenida Sete de Setembro, nº 2382, Corredor da Vitória, Salvador-Bahia, para efeito da sua inscrição no Livro do Tombamento dos Bens Imóveis e Sítios.

Art. 2º Qualquer intervenção pretendida para o bem cultural tombado e sua área de entorno, conforme disposições deste Decreto, deverá ser precedida de análise, sujeita a aprovação e posterior acompanhamento, por meio de fiscalização, pela Fundação Gregório de Mattos, no intuito de promover a preservação de méritos arquitetônicos e paisagísticos do imóvel.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

FÁBIO RIOS MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



08/08/2021 10:17

ÁREA DE ENTORNO - 8.672,52m²
CASA BURGUESA DA VITÓRIA

AVENIDA SETE DE SETEMBRO - Nº 2382
CORREDOR DA VITÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Situação Geográfica e Cadastral do Município de Salvador - SISCAD 2006
Escala 1 / 4.000 Data: Junho/2012 Projeção: UTM - Zona 24S - SIRDAD2006
Linha de Referência: Meridiano de Greenwich - 49º00'00"





DECRETO Nº 34.256 de 10 de agosto de 2021

Altera a composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico - CEEXEC, criada pelo Decreto nº 21.020/2010, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico - CEEXEC, criada pelo do Decreto nº 21.020 de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

- ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JÚNIOR**, titular e **HIGO PISSINATI SOARES**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- JOÃO RESCH LEAL**, titular e **IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS;
- ROMÁRIO TADEU DOS SANTOS**, titular e **NILO MACIEL**, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN;
- THEREZINHA ALVES RIBEIRO**, titular e **RITA DE CÁSSIA LEAL SANTANA SALES**, suplente, representantes da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP;
- RILDA FRANCELINA MENDES BLOISI**, titular e **ITAMAR BARRETO PAES**, suplente, representantes da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos do Salvador - ARSAL;
- MARIA DE FÁTIMA BARRETO DA SILVA**, titular e **THIAGO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, suplente, representantes da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe de Casa Civil

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária Municipal e Sustentabilidade e Resiliência

LUCIANO RICARDO GOME SANDES
Secretária Municipal de Manutenção da Cidade

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 34.257 de 10 de agosto de 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão de compartimento próprio para Central Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nos projetos de construção submetidos ao licenciamento no Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, observado o disposto nos arts. 30 e 71 da Lei Municipal nº 9.281, de 2017 e considerando a necessidade de previsão de compartimento próprio para Central de Central Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) nas edificações localizadas no Município de Salvador para fins de licenciamento,

DECRETA:

Art. 1º Os projetos de construção submetidos ao licenciamento, no âmbito do Município, que demandem o uso de gás combustível ou que possam utilizar equipamentos ou aparelhos para consumo de gás combustível, devem prever compartimento próprio para central de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Parágrafo único. Ficam dispensados do atendimento do disposto no caput deste artigo:

- os empreendimentos lineares a logradouros localizados na via pública que dá acesso ao imóvel e que possuem rede pública de gás instalada, desde que no processo de licenciamento seja anexado documento da empresa responsável pela referida rede comprovando tal abastecimento;
- empreendimentos de uso uniresidencial, que tenham área útil até a 70m² (setenta metros quadrados);
- as Habitações de Interesse Social - HIS, tipo casas geminadas até 02 (duas) unidades imobiliárias;
- os empreendimentos residenciais com unidades imobiliárias tipo studio em ambiente único, integrado e área útil de até 40 m² (quarenta metros quadrados), desde que conste em seu registro de incorporação a proibição do uso de equipamentos com fonte de energia a gás.

Art. 2º Os compartimentos para centrais de GLP, referidos no artigo 1º, deverão ser projetados e executados conforme legislação estadual, instruções e normas técnicas.

Art. 3º Caberá ao Órgão de Licenciamento e Fiscalização adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 34.258 de 10 de agosto de 2021

Cria Grupo de Trabalho para revisão da Classificação Viária em atendimento §2º do art. 147, da Lei nº 9.148/2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-salvador-ba> do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para revisão da Classificação Viária em atendimento ao § 2º do art. 147, da Lei nº 9.148/2016, com a seguinte composição:

- ELBA GUIMARÃES VEIGA**, matrícula nº 3127473 e **MARIA CÂNDIDA D'ASSUMPÇÃO BELTRÃO**, matrícula nº 3021001, na condição de titulares e **ROSANA VIRGÍNIA SAMPAIO**, matrícula nº 3087478; **CEMIRAMES ASSUNÇÃO MACEDO**, matrícula nº 3065024, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;
- IONE SOUTO VEIGA**, matrícula nº 3127391 e **SURAIÁ LAGO E SILVA**, matrícula nº 3070385, titulares; **JOSÉ JORGE CARDOSO MOURA**, matrícula nº 3158902 e **LEONARDO MACHADO DA SILVA**, matrícula nº 3092142, suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por **ELBA GUIMARÃES VEIGA**, matrícula nº 3127473, membro titular, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR.

Art. 2º O Grupo Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público para instrução de processos.

Art. 3º Esta Comissão terá prazo de 06 (seis) meses para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período desde que apresentada justificativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETO Nº 34.259 de 10 de agosto de 2021

Regulamenta a Comunicação Eletrônica do Simples Nacional, decorrente de ação fiscal, tendente à apuração de obrigação tributária ou infração, prevista no inciso III do § 1º do art. 282 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e

CONSIDERANDO a atribuição legal do Poder Público de adotar medidas visando à simplificação da legislação tributária;

CONSIDERANDO a previsão de comunicação do sujeito passivo de ação fiscal, tendente a apuração de obrigação tributária ou infração, por meio eletrônico, conforme disposto no inciso III do § 1º do art. 282 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Comunicação Eletrônica de ação fiscal, tendente à autorregularização e à apuração de obrigação tributária ou infração, do sujeito passivo optante pelo Simples Nacional.

§ 1º A Comunicação Eletrônica de que trata este Decreto alcança também os contribuintes que já foram optantes pelo Simples Nacional em algum período a partir de 1º de janeiro de 2016, referente à prestação de serviços relacionados às atividades econômicas desenvolvidas no período abrangido pela opção.

§ 2º A Comunicação Eletrônica de que trata este Decreto não alcança as intimações realizadas para ciência dos contribuintes por meio de Termo de Ação Fiscal - TAF, de Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF gerado no sistema SEFISC do Portal do Simples Nacional e de Notificação Fiscal de Lançamento-NFL e/ou Auto de Infração gerado no Sistema de Administração Tributária - SAT da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Para os fins deste regulamento, considera-se:

I - comunicação eletrônica: a funcionalidade específica utilizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, disponibilizada na Internet, para fins de cientificação do sujeito passivo;

II - sujeito passivo: aquele eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável;

III - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

IV - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a Internet;

V - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário com certificado digital ou login e senha de segurança cadastrada pelo usuário ou sujeito passivo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC para, dentre outras finalidades:

I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos;

II - encaminhar notificações e intimações;

III - expedir avisos em geral.

Parágrafo único. A expedição de avisos por meio da comunicação a que se refere o inciso III do caput não exclui a espontaneidade da denúncia, nos termos do art. 138 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º O recebimento da comunicação eletrônica, pelo sujeito passivo dar-se-á por acesso ao sistema Módulo de Gestão do Simples Nacional - GSN por meio de link disponibilizado no Portal da SEFAZ, inclusive no sistema da Nota Salvador.

§ 1º Estará credenciado para acesso ao módulo GSN o sujeito passivo que esteja credenciado e devidamente autorizado no sistema e-SEFAZ.

§ 2º A autenticação do sujeito passivo para acesso ao módulo GSN ocorrerá conforme acesso disposto no caput deste artigo.

§ 3º O sujeito passivo terá seu acesso liberado pelo módulo GSN por meio de autenticação das suas credenciais no sistema e-SEFAZ.

Art. 5º Desde que o sujeito passivo esteja apto a se autenticar pelo sistema e-SEFAZ, acessível em endereço eletrônico a ser definido em instrução normativa a ser baixada pela Secretaria Municipal da Fazenda, as comunicações da Administração Tributária ao sujeito passivo por meio eletrônico deverão ser feitas mediante o portal Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC.

§ 1º O portal indicado no caput será acessível por direcionamento ao sistema Módulo de Gestão do Simples Nacional - GSN, quando do acesso ao sistema e-SEFAZ.

§ 2º As comunicações feitas por meio do DEC dispensam a publicação no Diário Oficial do Município, por edital, de forma pessoal ou por carta registrada, devendo ser consideradas de forma pessoal para todos os efeitos legais.

§ 3º Considerar-se-á realizada a comunicação, por meio do DEC, no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica do seu teor.

§ 4º Na hipótese do §3º, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação

será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º As consultas referidas nos §§3º e 4º deverão ser feitas em até 10 (dez) dias contados da data do envio da comunicação, sob pena de serem consideradas automática e tacitamente realizadas no primeiro dia útil, após a data do término deste prazo.

§ 6º No caso do §5º, quando a data do término do prazo da consulta se dê em dia não útil, essa será automaticamente prorrogada para o dia útil imediatamente seguinte.

Art. 6º A critério da Administração Tributária, a comunicação de que trata este Decreto poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Fazenda expedirá as instruções complementares necessárias à implementação do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de agosto de 2021.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 43/ 2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, Assessor Especial III, para cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58 – Secretaria de Governo, em substituição a titular, ANA EMÍLIA SANCHES DOS SANTOS, matrícula 3129246, por motivo de férias, no período de 02 a 31/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 44/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS**, matrícula 3162282, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58,

da Secretaria de Governo, em substituição a titular, MARIZA REBOUÇAS FERNANDES TANAJURA, matrícula 3153490, por motivo de férias, no período de 02 a 31/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 45/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ALESSANDRO CASTRO DE SOUZA BASTOS**, matrícula 3158193, Gerente de Prefeituras Bairro para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, RAFAEL CARDOSO DE ASSIS FERREIRA, matrícula 3120640, por motivo de férias, no período de 02 a 31/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 46/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **TÚLIO CONDURU FARIA DE MORAES**, matrícula 3158165, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, CLÁUDIA WENSE GORDILHO, matrícula 3153493, por motivo de férias, no período de 02 a 31/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 47/2021

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 3024859, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro IV – Itapuã/Ipitanga – Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular, CARLOS EDUARDO REIS SANTANA, matrícula 3153472, por motivo de férias, no período de 02 a 31/08/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 10 de agosto de 2021.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA Nº 064/2021**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir uma Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores Procuradores do Município LILIAN OLIVEIRA DE AZEVEDO ALMEIDA, matrícula 3112480, RAFAEL CARRERA FREITAS, matrícula 3062983 e CLAUDIONOR RAMOS NETO, matrícula 3107769, para, sob a presidência da primeira, apurar os fatos contidos no processo de nº 972/2019-PGMS.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****SEGUNDA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 24/08/2021, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58356-2018

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 353 - 2018 - ISS

NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO

RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58375-2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880111.2018 - ISS

NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO

RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 10 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 24/08/2021, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58360-2018

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880109.2018 - ISS

NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO

RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS

RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 10 de agosto de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
111271/2021	SMS	HEBER ROCHA BARRETO PINA	20
121410/2021	SMS	JOHANE DOS SANTOS DE JESUS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de agosto de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N.º 310/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2021, como PRECEPTORA vinculado ao PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - PIRS da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR: a servidora DANIELE FRANCA DE ALMEIDA BORGES, matrícula 3156876.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 311/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora SIMONE MARIA BARREIROS DE PINHO, matrícula 3091507, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, e designar para exercer a mesma função, TANIRA MATUTINO BASTOS, matrícula 3152803, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 312/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada desde 26/07/2021 a 04/08/2021, a servidora CLEIDEANE BATISTA DE CERQUEIRA, matrícula 3122921, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, C4, grau 53, do CEO Cajazeiras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o

impedimento legal da titular NAIRA FRANCINE SILVA E SILVA, matrícula 3151716, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 313/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIANA SILVA FREITAS, matrícula 3143237, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Cajazeiras, durante o impedimento legal do titular LEANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 3125456, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de agosto de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA SÃO PAULO S.A
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1839, TÉRREO, ANDAR, LOJA 001 - VITÓRIA
ÁLVARA SANITÁRIO: 354//2021
PROCESSO: 125345/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REBECA TELES SANTOS DA SILVA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 010846

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: RAIÁ DROGASIL S.A - FILIAL 1223
ENDEREÇO: AVENIDA ADHEMAR DE BARROS, Nº 448 - ONDINA
ÁLVARA SANITÁRIO: 543/2020
PROCESSO: 125405/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAINA CORREIA DA COSTA
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011653

Salvador, em 09 de agosto de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA N.º 171/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 03.08.2021, o servidor Adailton de Sousa, matrícula nº 3069373, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de Agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 172/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 14.07.2021, o servidor Josenei Ferreira Borges, matrícula nº 3062061, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de Agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
138790/2021	MARIA LUIZA PINHO DE MENEZES	3º
138759/2021	RITA DE CÁSSIA BRITTO BARRADAS	8º

Em, 03 de agosto de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
138636/2021	VERA LÚCIA FONSECA FEITOSA	3º

Em, 03 de agosto de 2021

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707800	6836/21	HOFFMAN ALEXSANDER COUTINHO DEIRO 076.993.385-88	R\$1.094,21	LIVIA KALID	05/08/2021
706861	11104/21	PAULO HENRIQUE SANTOS SACRAMENTO 044.438.805-26	R\$3.915,10	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2021
706862	11076/21	PAULO HENRIQUE SANTOS SACRAMENTO 044.438.805-26	R\$391,30	CAROLINE PRIMITIVO	10/08/2021
11263	7401/21	TACIO LUIZ DA CONCEICAO 056.836.155-50	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
10035	8166/21	BOTEQUIM DA TORRE EIRELI 29.222.920/0001-36	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
11287	10065/21	NAIANA VALES DOS SANTOS 861.580.385-47	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
1201004	14653/21	BAR DA BOLA RESTAURANTE 28.388.000/0001-20	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
5660	7068/21	UANDERSON DOS REIS SALES 862.951.515-58	R\$2.406,19	LIVIA KALID	09/08/2021
11107	6790/21	JOSENICE PEREIRA SANTOS 789.522.555-34	R\$1.311,97	LIVIA KALID	09/08/2021
12654	9064/21	JOSE SILVINO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR 061.631.825-10	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11266	7072/21	NIVEA SANTOS DE JESUS 949.051.505-15	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
10154	7073/21	NJ COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA 26.263.147/0001-68	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
12659	9863/21	CAINAN RODRIGO GONCALVES CARVALHO 082.384.445-51	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707165	8265/21	BAHIA LAR MOVEIS E ELETRO EIRELI 36.565.857/0001-04	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2021
704861	13774/21	ROBISON LINO GOMES DA COSTA 414.535.145-20	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2021
704863	13775/21	DARLANDIA GONCALVES DIAS 794.235.155-68	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	10/08/2021
6209	12223/21	JONAD CERQUEIRA DE SANTANA 039.155.565-05	R\$7.288,75	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
707981	9693/21	VICTOR DAS MERCES 860.362.785-19	R\$3.608,37	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
1128	11711/21	KLEITON CERQUEIRA CRUZ 860.533.205-01	R\$1.713,31	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
10158	8066/21	RAFAELA LIMA CAFEZEIRO 008.950.655-33	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
12657	9078/21	CARLA CRISTINA LIMA VIEIRA 04.726.407/0001-51	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
707666	5323/21	IDISON DOS SANTOS PEREIRA 786.606.025-87	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
708127	4113/21	RAFAEL REIS DA SILVA 859.497.025-06	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
708193	9654/21	BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
707977	8593/21	UENDRESON SILVA DE OLIVEIRA 016.667.455-96	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11534	7394/21	REBECA REIS DOS SANTOS 026.296.445-70	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021
11308	6901/21	BAR DA TORRE III GOLD LTDA 34.346.591/0001-75	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10671	6791/21	JOSE BONFIM DANTAS SILVA 486.933.835-15	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	09/08/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
705141	27858/20	ADORINO JOSE DA SILVA - ME	08.518.379/0001-38	VIVIANE MIRANDA	10/08/2021
602500	26408/19	JOSE ANDRADE JUNIOR	NÃO CONSTA	VIVIANE MIRANDA	10/08/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200564	14180/21	RAMON CONCEICAO DE OLIVEIRA 050.784.505-64	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/08/2021
708222	4727/21	ANTONIO COUTO DA SILVA 897.031.545-49	R\$1.713,31	LIVIA KALID	10/08/2021
708221	4723/21	ANTONIO COUTO DA SILVA 897.031.545-49	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/08/2021
1200555	13105/21	MARCIO CONCEICAO DE JESUS 039.382.445-42	R\$1.094,21	LIVIA KALID	10/08/2021
705960	13932/20	ITAMARA DE JESUS LIMA 050.163.435-51	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	06/08/2021
707547	24357/20	J A SOBRAL E CIA LTDA 13.799.101/0007-01	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	09/08/2021
10023	7404/21	EDNALDO DOS SANTOS BATISTA 685.188.385-68	R\$1.094,21	LIVIA KALID	06/08/2021
1301	4896/21	ROBENILSON SANTANA DOS SANTOS 654.221.485-34	R\$7.288,75	LIVIA KALID	06/08/2021
11375	4826/21	ALEXANDER DA CRUZ MARTINEZ 888.317.285-04	R\$1.094,21	LIVIA KALID	06/08/2021
0761	4863/21	ALEF DOS SANTOS CHAGAS 044.198.425-80	R\$29.154,98	LIVIA KALID	09/08/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n° 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA



AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11356	8504/21	CLEIDE SANTANA DAMASCENO 142.916.348-89	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
11482	8453/21	GABRIELLE SILVA MACHADO 085.386.925-18	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
11398	4164/21	DIONE DE JESUS SANTOS 12.773.786/0001-69	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
708202	8457/21	ROCA ACADEMIA CROSSFIT LTDA 34.501.091/0001-60	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
11504	8447/21	DANIEL SOUZA LIMA 019.807.985-08	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
11261	8152/21	LUIZ CLAUDIO ARAUJO DA CONCEICAO 791.265.885-87	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
10089	8189/21	MARCOS PAULO DA MOTA 961.458.465-34	R\$1.094,21	CAROLINE PRIMITIVO	06/08/2021
11951	7989/21	RONEI DOS SANTOS DUARTE 040.847.115-86	R\$1.094,21	LIVIA KALID	09/08/2021
0643	7992/21	MOISES RIBEIRO CUNHA 014.539.565-08	R\$7.288,75	LIVIA KALID	09/08/2021
0759	8158/21	ERNANDO CINTRA DOS SANTOS 059.256.255-79	R\$3.608,37	LIVIA KALID	09/08/2021
0040	8171/21	NILTON SILVA BRITO 192.927.675-34	R\$7.288,75	LIVIA KALID	09/08/2021
0106	9073/21	RICARDO FONSECA DOS SANTOS 851.638.305-97	R\$3.608,37	LIVIA KALID	09/08/2021
11481	8456/21	ADSON NASCIMENTO DOS SANTOS 057.332.495-60	R\$2.406,19	LIVIA KALID	09/08/2021
11501	8445/21	ANDRE LUIZ DA SILVA CARNEIRO 742.992.475-15	R\$2.406,19	LIVIA KALID	09/08/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/07/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR
705256	9207/20	AMB TICKETS E TURISMO LTDA	10.999.058/0001-44	JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 06/08/2021, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145

INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707414	3220/21	COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO SANTOS LTDA	13.831.334/0003-10	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADOR	DATA
606750	18636/19	TACIO SA PIRES CALDAS 030.821.765-93	R\$6.708,00	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	27/07/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
601183	54553/19	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	02.212.937/0001-56	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	26/07/2021
606225	46708/19	DEVISON ANDRADE MASCARENHAS	509.311.725-00	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	27/07/2021
606218	24388/19	VANDEIR JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	037.171.716-74	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	20/07/2021
605718	10651/19	MARCIO CEZAR DE ALMEIDA MADUREIRA	568.223.325-53	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	12/07/2021

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 162/2021 publicada no DOM de 06.08.2021, referente a designação das Funções de Confiança:

Onde se lê: Claudia Auxiliadora dos Santos Almeida;

Leia-se: Claudia Auxiliadora do Sacramento Almeida.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de Agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.083, fl. 17 de 06/08/2021, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de OITAVO DIAS GOMES do dia 05/08/2021, onde se lê: OITAVO DIAS GOMES leia-se: OTÁVIO DIAS GOMES.

Salvador, 10 de AGOSTO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF**PORTARIA Nº. 25/2021**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor MANUEL LEANDRO SANTANA CRUZ, matrícula 3135724, Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerencia de Engenharia/GEN, no período de 26/07/2021 a 16/08/2021, durante o impedimento legal da titular, ROBERTO PINA DOS SANTOS, mat. 3135320, por motivo Ferias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 10 de agosto de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 110/2021**

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

NOME	MATRÍCULA	CPF	ULTIMO DIS TRAB	MOTIVO
ANACLETO FIUZA SILVEIRA FILHO	3159403	060.886.545-11	13/07/2021	DESISTIU
DEIVIDE CARVALHO DOS ANJOS	3159405	860.118.095-70	13/07/2021	DESISTIU
DENIS OLIVEIRA PIRES	3159441	043.425.105-45	30/06/2021	DESISTIU
EVERTON SACRAMENTO NASCIMENTO	3159442	034.254.335-58	06/07/2021	DESISTIU

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 10 de agosto de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**PORTARIA Nº. 236/2021**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **CELESTE ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 3067983, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em razão do afastamento legal da titular **Angela Queiroz de Santana**, matrícula nº 3067865, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 02 a 31/08/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de agosto/2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****PORTARIA Nº 127/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor ALAN BRITO RIBEIRO, matrícula 3101726, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 127074/2021, desde 01/08/2021.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de agosto de 2021.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
815/2019	VALNISIO DE OLIVEIRA	3100894	2º

Salvador, em 10 de agosto de 2021.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Replicado por ter saído com incorreção no DOM 7.492, pág. 30, de 30 de Outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDO (para momento oportuno)

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
663/2019	RAFAEL SOUZA DE MORAES	3101102	2º
818/2019	ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ	3102199	2º
820/2019	JEAN WAGNER NASCIMENTO FRANCA	3102055	2º
830/2019	GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	3101571	2º
832/2019	ANDERSON COSTA BARROS	3100312	2º
834/2019	CID ALVES PIMENTA	3100495	2º
835/2019	LEVI CRUZ SOUZA	3100758	2º
846/2019	ELIVAL DA SILVA SOARES	3101573	2º
847/2019	ENOQUE BATISTA DA SILVA	3100425	2º
848/2019	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	3101727	2º
854/2019	NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	3101565	2º
856/2019	FABIANO OMENA DA CRUZ	3100903	2º
857/2019	LEANDRO GONCALVES DE SANTANA	3100836	2º
861/2019	TIALÉ RIBEIRO CARDOSO	3102941	2º
866/2019	NEICIVALDO SANTOS SILVA	3101152	2º
867/2019	CELSON ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS	3101029	2º
868/2019	LEONARDO CORREA BRANDAO	3101381	2º
881/2019	JORGE AMORIM CONCEICAO	3107621	2º
891/2019	JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	3100757	2º
893/2019	ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SA	3102585	2º
894/2019	SIDNEI SILVA DOS ANJOS	3100892	2º
901/2019	ZENILTON MARCELINO BARBOSA	3111783	1º
902/2019	DANIELA DE JESUS RAMOS	3101835	2º

Salvador, em 11 de outubro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Replicado por ter saído com incorreção no DOM 7.492, pág. 30, de 30 de Outubro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
815/2019	VALNISIO DE OLIVEIRA	3100894	2º
833/2019	FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	3100571	2º
858/2019	HUDSON MARTINS MACEDO	3107620	2º

Salvador, em 11 de outubro de 2019.

RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS
Gerente Administrativo-Financeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
125245/2021	SUELI DA SILVA ABILIO	6º

Salvador, 04 de Agosto de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
124843/2021	SANDRA MARIA PEREIRA DE AQUINO	7º 8º E 9º

Salvador, 06 de agosto de 2021.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 42/2021, publicada no DOM nº 8.084 de 07 a 09 de agosto de 2021, página 7.

ONDE SE LÊ: matrícula nº 3151820

LEIA-SE: **matrícula nº 3153820.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 42/2021, publicada no DOM nº 8.084 de 07 a 09 de agosto de 2021, página 7.

ONDE SE LÊ: matrícula nº 3151820

LEIA-SE: **matrícula nº 3153820.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de agosto de 2021.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 304/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT ESTESIÔMETRO PARA TESTE SENSIBILIDADE. Processo n.º 75.996/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2021 até às 09:00 horas do dia 24/08/2021

Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/08/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 305/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR INFANTIL. Processo n.º 103.330/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2021 até às 13:00 horas do dia 24/08/2021

Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/08/2021 às 13:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 306/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL. Processo n.º 103.366/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2021 até às 13:00 horas do dia 24/08/2021

Abertura das Propostas: 24/08/2021 às 13:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 24/08/2021 às 13:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 307/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS. Processo n.º 76.970/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/08/2021 até às 09:00 horas do dia 25/08/2021

Abertura das Propostas: 25/08/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 25/08/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 302/2021 - Processo nº 62.180/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GELO REUTILIZÁVEL, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 23/08/2021 até às 09:00 horas do dia 24/08/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 110/2021
Processo nº 60.652/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL	02	221.000,00
	07	55.500,00
	08	97.800,00
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	05	280.800,00
TOTAL		655.100,00

O lote 01 foi FRACASSADO. Os lotes 03, 04 e 06 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.

Pregão Eletrônico - SMS nº 146/2021
Processo nº 60.544/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	01	285.910,00
TOTAL		285.910,00

Os lotes 02, 03, 04 e 07 foram DESERTOS.
Os lotes 05 e 06 foram FRACASSADOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021.

Pregão Eletrônico - SMS nº 207/2021
Processo nº 18.141/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO E FITA DE INTERDIÇÃO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ROGER ANDRE BRAUN - ME	01	11.900,00
ALEX KAYAN NERI DA SILVA 06314366500	02	8.600,00
TOTAL		20.500,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2021.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 192/2021
Processo nº 83.598/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	01	1.100.000,00
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LT	02	171.000,00
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALARES	03	24.900,00
	09	77.500,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.	04	345.800,00
DROGAFONTE LTDA	05	750.000,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	06	140.000,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	07	19.890,00
TOTAL		2.629.090,00

O lote 08 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2021

Salvador, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 197/2021
Processo nº 86.236/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	01	8.200,00
PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	16.590,00
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	74.300,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR	04	3.840,00
	06	20.103,75
BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	05	63.500,00
TOTAL		186.533,75

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2021.

Salvador, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 212/2021
Processo nº 10.051/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	01	298.010,00
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	02	52.590,00
TOTAL		350.600,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2021.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 215/2021
Processo nº 66.348/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA ARBOVIROSES.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA	01	148.089,60
TOTAL		148.089,60

O lote 02 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021

Salvador, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 241/2021
Processo nº 102.157/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MAXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONT EIRELI	02	22.700,00
	06	813,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	03	44.000,00
	05	217.230,00
	07	26.700,00
	09	54.307,50
TOTAL		365.750,50

LOTES: 01, 04 e 08 - FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 23/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 257/2021

Processo nº 115.285/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS	01	831.820,00
COMERCIAL MOSTAERT LTDA	02	570.860,00
TOTAL		1.402.680,00

Os lotes 03, 05, 06, 07 e 08 foram DESERTOS.

O lote 04 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2021.

Salvador, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.081 de 04 de agosto 2021, pág. 25.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO PINTURA.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 303/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, COM REPOSIÇÃO DE ACESSÓRIOS E/OU PEÇAS E LUBRIFICANTES, INCLUINDO PINTURA.

Salvador, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.048 de 21 de junho 2021, pág. 24.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 096/2021

Processo nº 53.354/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	01	50.920,00
	02	20.260,00
	03	16.950,00
MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONT LTDA	04	2.301,00
	05	19.910,00
	06	19.490,00
	07	180.000,00
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	08	50.625,00
TOTAL		360.456,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 096/2021

Processo nº 53.354/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	01	50.920,00
	02	20.260,00
	03	16.950,00
MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONT LTDA	04	2.301,00
	05	19.910,00
	06	19.490,00
	07	180.000,00
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	08	50.625,00
TOTAL		360.456,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2021

Salvador, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo no 110946/2021 - SEMOB

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria 036/2021 de 15 de fevereiro de 2021 - SEMOB, atendendo à decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Mobilidade, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

LICITAÇÃO 01/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

Objeto: Aquisição parcelada de 6.900.000 (seis milhões e novecentos mil) litros de óleo diesel S10, para uso rodoviário, com especificações regulamentadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para abastecimento dos ônibus que compõem a frota operacional da área C - Orla/Centro do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus - STCO, da cidade de Salvador/Bahia.

RESULTADO: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/08/2021

Salvador, 10 de agosto de 2021

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Presidente da COSEL/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

PROCESSO Nº: 143.064/2021 - SEMOP.

EMPRESA: CORPORATE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.

CNPJ: 14.578.202/0001-20.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Poltrona Presidente Giratória, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

PARECER RPGMS n.º 068/2021 datado de 09/08/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 2.678,00 (Dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação: 250126; Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material permanente; Fonte do Recurso: 0.1.17.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2021

Gabinete da Secretária da SEMOP, 09 de agosto de 2021.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
Secretária

CONTRATOS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A
C.N.P.J.: 73.849.952/0001-58
Licitação: PE Nº 123/2020
Termo de Compromisso: Nº 2020000275
Processo: 275/2020
Objeto: Material de Consumo / Álcool gel 70% p/ mãos 500ml.

Projeto Atividade: 254400
Elemento de Despesa: 33.90.30.17
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2021/000861
AFM: 005598/2021 - R\$ 2.016,00 - Data da Assinatura: 15.07.2021

Salvador, 10 de agosto de 2021

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**RESUMO DO ADITIVO Nº 017/2021**

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 032/2020 por mais 270 (duzentos e setenta) dias, a partir de 09 de agosto de 2021;
Processo Nº.: 124.015/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MICROBHRAS GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 76.183.888/0001-07;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora - 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 103100 - Cadastro Municipal Multifinalitário - Implantação do Sistema de Cartografia Digital e Bases de Endereçamento;
Classificação da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.90 - Operações de Crédito Interna;
Valor Global: R\$ 191.990,00 (cento e noventa e um mil novecentos e noventa reais);
Amparo Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias;
Ficam designados os servidores como fiscais:
Necézio de Souza Bomfim, Matrícula nº 3059309;
Roger Gebers Freitas, Matrícula nº 3153049;
Luis Henrique de Araújo Ferreira, Matrícula nº 3142487.

Salvador, 03 de agosto de 2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

CARLOS FELIPE GURAL CAMARGO NASCIMENTO
Microbhras Gerenciamento da Informação LTDA - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2021007095
Processo: 148928/2021
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ nº.10.507.760/0001-43.
Objeto: Açúcar cristal (1.000kg).
Valor total: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 12 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93
Data da assinatura: 10/08/2021.

Salvador, 10 de agosto de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 011/2020**

No Resumo do Termo Aditivo nº 001/2021 ao Termo de Compromisso nº 011/2020 da Empresa LIOPRONT COMERCIAL LTDA, publicado no DOM nº 8.078 de 30/07/2021,

ONDE SE LÊ: VALOR R\$: 548.790,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais).

LEIA-SE: VALOR R\$: 1.922.130,00 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais).

Salvador, 06 de agosto de 2021.

RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 401/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 130/2021
PROCESSO Nº 60780/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE PENSO (SERINGAS)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 401/2021
CONTRATADA: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: nº 27.130.979/0001-79
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 10/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CLÁUDIO LUCAS ODY
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200005418	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 13 X 0,38 1ML MARCA/FABRICANTE: SR	UN	0,39

Salvador, 10 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 425/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 140/2021
PROCESSO Nº 56607/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 425/2021
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 04/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200000018	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG MARCA/FABRICANTE: IMEC	CP	0,039

Salvador, 09 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 426/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 140/2021
PROCESSO Nº 56607/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 426/2021
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: nº 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO COSTA SOUSA
DROGAFONTE LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200004401	AMITRIPTILINA 25MG MARCA/ FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,089

Salvador, 09 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 428/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 160/2021
PROCESSO Nº 67622/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 428/2021
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0025-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 06/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200014483	OCTREOTIDA SAL ACETATO 20MG MARCA/FABRICANTE: SANDOZ GMBH/NOVARTIS	FA	3.746,62
02	200011763	RITUXIMAB 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML MARCA/ FABRICANTE: CELLTRION INC	FA	338,00

Salvador, 06 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 442/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 174/2021
PROCESSO Nº 56648/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 442/2021
CONTRATADA: LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 11.304.902/0001-38
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 09/08/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARCOS IVAN DE OLIVEIRA SOUZA
LARA QUEIROZ SANTOS & CIA LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	200020375	NAFAZOLINA 0,15MG/ML+ZINCO 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA 20M. MARCA/FABRICANTE: LEGRAND	UND	19,38

Salvador, 09 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 329/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 125468/2021
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar

o prazo de execução do objeto do contrato por mais 04 (quatro) meses, com início em 02/08/2021 e término em 01/12/2021, tendo como o valor estimado para o referido período de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

CONTRATADA: **ELITE ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 08.782.693/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Roberto Ítalo Pereira Filho**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

PROCESSO: Nº 117.191/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em início em 01/09/2021 e seu fim em 31/08/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 44.990,31 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos) e o valor global de R\$ 539.883,72 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

CONTRATADA: **SALVADOR CENTRO CARDIOLÓGICO DE SALVADOR LTDA.**
CNPJ: 32.609.265/0001-88.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Agenor Ribeiro de Jesus Filho.

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 433/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 433/2020, celebrado em 13/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e RSM - SSEBC SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62264/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/08/2021 até 07/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2016

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 128969/2021

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, com início em 09/08/2021 a 08/08/2022, permanecendo o valor global de R\$ 1.060.830,00 (hum milhão sessenta mil oitocentos e trinta reais).

CONTRATADA: **EMPREENHIMENTOS ALLMED CLYHOSP INSTAL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 08.430.455/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Vinicius Cunha de Souza Dantas**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 300/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 123827/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 10-E, da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 06/08/2021 e término em 03/11/2021, permanecendo o valor mensal de R\$ 7.467.856,82 (sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) e o valor trimestral de R\$ 22.403.570,46 (vinte e dois milhões quatrocentos e três mil quinhentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.09, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE**

CNPJ: 15.178.551/0001-17

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Sérgio Guilherme Santos**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 112/2020

Resumo do 6º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 112/2020, celebrado em 13/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62002/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 05/08/2021 até 03/11/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 154/2021
PROCESSO nº 80663/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.184.575/0001-84
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Alinne Hannah Silva Barberino**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 258/2021
PROCESSO nº 140474/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.600.550/0001-29
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 259/2021
PROCESSO nº 140497/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: **MALI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 26.723.434/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Eduardo Lorens Braga**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 270/2021
PROCESSO nº 142322/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: **ABCPYT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 30.019.323/0001-98
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira.**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 271/2021
PROCESSO nº 142342/2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.285.917/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fernanda Alves Tinoco.**

Salvador, 10 de agosto de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 191/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.992 de 17 a 19 de Abril de 2021
PROCESSO Nº 13470/2020.

ONDE SE LÊ:

07	200012381	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 280 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS	CX	23.140,00
----	-----------	--	----	-----------

LEIA-SE:

07	200012381	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO DUPLA FACE 280 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS	CX	115,70
----	-----------	--	----	--------

Salvador, 10 de Agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2021007120
PROCESSO N.º: 99961/2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2021000095
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ: 04.496.562/0001-29
OBJETO: ÁGUA MINERAL S/GÁS COPO 200ML.
VALOR: R\$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

PROCESSO N.º: 141360/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pneus para manutenção de caminhões Ford cargo 816 e da pick up cherollet S-10 - 4x4 com entrega C.I.F

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 15.034,00 (quinze mil e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021
PARECER N.º: 75 /2021

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA.
- Isabel Cristina Mattos Silvio

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO DE PATROCÍNION N.º 001/2019-GCULT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência até o dia 18 de dezembro de 2021 do projeto cultural intitulado "A Nau dos Enjeitados", selecionado de acordo com os termos do Edital n.º. 005/2019 - Fábrica de Musicais.

PROCESSO N.º: 140765/2021-FGM
CONTRATADO: Via Press - Comunicação EIRELI
CNPJ N.º: 02.933.199/0001-36
DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2021

Salvador, 10 de agosto de 2021

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 027/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 34.637.195/0028-17

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 029/2019**

Processo n.º: 135096/2021
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n.º 10.635.089/0001-16
Contratada: DAUD EMPREEDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI-CNPJ/MF n.º 18.318.752/0001-60
Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato n.º 029/2019, cujo objeto é a Execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, na Cidade do Salvador/BA, correspondente ao lote 01- RUA CEL. FELISBERTO CALDEIRA-BARBALHO; RUA ALTO DO BOM GOSTO - CALÇADA; RUA NOVA CAMURUGIPE; 2ª ETAPA - SÃO CAETANO, referida nas cláusulas quinta e sexta Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica aditado o valor de R\$ 323.409,67 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente a 9,30% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 4.229.189,10 (quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos). As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: 61.60.02-UG SUCOP; Projeto/Atividade: 15.451.012.1111-Estabilização de Encostas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro, 0.1.13-ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16-Contr de Interv do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.24-Convênios, 0.1.30-Transf do Fundo de Invest Econômico Social-FIES, 0.1.42-Royalties/Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90-Operações de Crédito Internas, 0.1.91-Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens.
Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data de Assinatura: 10/08/2021
Assinam: ORLANDO CESAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e DAVI REIS ANDRADE-DAUD

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DO SALVADOR.

OBJETO: A prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa, observadas as prescrições legais, mediante a cessão de servidores ou empregados do Estado da Bahia e do Município, aqui consideradas tanto da Administração Direta como da Indireta - por suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, independentemente da subscrição deste Termo pelas aludidas entidades da Administração Indireta, para que se utilizem dos seus efeitos legais e administrativos como se convenientes fossem.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, podendo ser renovado entre os Convenientes na forma da legislação específica em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2021

ASSINAM: **RUI COSTA**
Governador do Estado da Bahia

BRUNO SOARES REIS
Prefeito Municipal de Salvador

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio

firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. FRANCO GILBERTI, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0510.248-83, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. SOL NASCENTE I, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0485.318-81, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. SOL NASCENTE II, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0485.319-95, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE SALVADOR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV-FAR.

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RES. SOL NASCENTE III, cadastrado no SIAPF sob o n.º 0485.321-36, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 15 (quinze) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

ASSINAM:

ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO
Caixa Econômica Federal

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Município do Salvador / Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada cotação de preço. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de brometo de n-butilescopolamina 4mg/ml & dipirona 500mg/ml inj amp**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 325/2021 - PROC. N.º 115921/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de respirador facial borracha neoprene ou silicone e filtro p/ vapores orgânicos e gases ácidos uso máscara borracha neoprene ou silicone** para atender ações de prevenção e controle da dengue, chikungunya, zika e febre amarela no município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 326/2021 - PROC. N.º 82959/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 10 de agosto de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3241/2021**: Aquisição do medicamento: **1.080 comprimidos de Micofenolato de mofetila 500mg**, visando atender demanda judicial em favor do paciente O.S.A. As **deverão ser apresentadas em até 48 horas após a veiculação desta publicação**.

O processo administrativo nº 142456/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 09 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3284/2021**: aquisição de Medicamento: 540 comprimidos de **Carbamazepina 400mg (Tegretol CR®)**, para garantir a continuidade do atendimento ao paciente L.F.G. As **propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Ba.**

O processo administrativo nº 137901/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@gmail.com.

Salvador, 10 de agosto de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

COMUNICADO

A Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pelas Portarias nº 911/2019 e 184/2021, nos termos da Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28.232/2016, alterado pelo Decreto nº 32.202/2020, comunica aos interessados no Chamamento Público nº. 019/2020, Processo Administrativo SMS nº 8.887/2020, cujo objeto é a Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades da Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da PRONTO ATENDIMENTO SÃO MARCOS à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Planilhas Orçamentárias apresentadas pelos participantes: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INSTITUTO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO 2 DE JULHO - PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia **16/08/2021**, para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas. O saneamento poderá ser enviado via e-mail: chamamento.saude@salvador.ba.gov.br. O parecer encontra-se disponível no portal: compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 706617/2021 **AUTUADO:** Vanda Pereira do Nascimento Caldas
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por descumprimento da Notificação 2710034500.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 237º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2710034709/2021 **AUTUADO:** William Alabi
DESCRIÇÃO DO FATO: Informar o indeferimento do processo nº 29311/2019, reconsideração de despacho de empreendimento, conforme termos dos pareceres constantes dos autos.

A.I. 706463/2021 **AUTUADO:** Paulo Barreto Perisse
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por iniciar obra de construção de quadra de esportes sem a devida licença da SEDUR/PMS.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1200354/2021 **AUTUADO:** Iuri Oliveira Silva
DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora saem possuir o devido alvará de utilização sonora.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 6º da Lei 5.354/98.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 601521/2021 **AUTUADO:** Wagner Willian Ribeiro Araújo
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por executar obra de terraplanagem em área de 40.344,60m² sem a devida licença da PMS/SEDUR.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705404/2021 **AUTUADO:** DB Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por obstrução da ação fiscal não permitindo os fiscais adentrarem o estabelecimento. Negando a entrega de documento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 209º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705405/2021 **AUTUADO:** DB Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por obstrução da ação fiscal não permitindo os fiscais adentrarem o estabelecimento. Negando a entrega de documento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 209º da Lei 5.503/1999.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 600304/2018 **AUTUADO:** BP Industria Serviços e Comércio de Brindes e Presentes Ltda-Me
DESCRIÇÃO DO FATO: Em substituição ao dispositivo de lei infringido: Art. 8º Inciso I da Lei 5.503/99; Em substituição ao endereço da empresa autuada: Avenida Tancredo Neves, nº 999, loja 02, Edif. Metropolitano Alfa - Caminho das Árvores; Em substituição a descrição do fato: a referida empresa foi autuada por funcionar sem alvará e funcionamento um stand (quiosque) situado no Shopping Barra - Avenida Centenário, nº 2992, Piso L2 - Barra.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1000603/2021 **AUTUADO:** Anderson Souza Rangel Barbosa
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar endereço, onde se lê: Avenida Tubarão, leia-se: Rua Tubarão.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 707525/2020 **AUTUADO:** Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental - CAMAPET
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificar Razão Social, a correta é: "Cooperativa de Coleta Seletiva, Processamento de Plástico e Proteção Ambiental - CAMAPET".
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 10 de Agosto de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 70/2021

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

"PROJETO VERDE PERTO"

ÁREA VERDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.verdeperito.salvador.ba.gov.br ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas verdes abaixo relacionadas, conforme o "Projeto Verde Perto", na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - RUA LUIZ MONTEIRO DA COSTA - ITAIGARA

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3113-8653 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas verdes será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção das áreas verdes em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área verde de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área verde pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área verde a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.

5.17. O adotante ficará autorizado, após a assinatura do termo respectivo, de afixar, na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas na Portaria SUCOM nº 61 publicada no DOM no dia 19 de abril de 2013 e modelos definidos pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.18. O ônus em relação à colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pelo Manual de Aplicação a ser divulgado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS.

5.19. O termo de adoção não compreenderá concessão ou permissão de uso, nem qualquer tipo de uso à entidade adotante, exceto aqueles previstos na norma pertinente.

5.20. A adoção não gera qualquer direito ao adotante de exploração comercial da área ou, indenização pelas benfeitorias, nem altera a natureza do uso comum do povo.

5.21. A minuta do Termo de Parceria e a Tabela de pontuação, anexo I e anexo II, respectivamente, são partes integrantes deste Edital.

Salvador, 10 de agosto de 2021

JOÃO RESCH LEAL

Presidente da Comissão de Análise do Programa "Verde Perto", de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos

ANEXO I TERMO DE ADOÇÃO PROGRAMA "VERDE PERTO" PRAÇA

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, neste ato representado pelo Exm. Sr. Dr. BRUNO SOARES REIS, Prefeito da Cidade do Salvador, CNPJ/MF sob o nº....., e pelo Dra. EDNA DE FRANCA FERREIRA, Secretária da SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS, CNPJ/MF nº e de outro lado doravante denominada ADOTANTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede à neste ato representado pelo seu representante legal inscrito no CPF/MF sob o nº....., RG nº congregam-se para ajustar, mediante encargos e autorizada pelo Município do Salvador ao ADOTANTE, com base no decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013, a adoção de logradouro Público abaixo discriminado, conforme as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a manutenção da área verde..... pelo Adotante

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente TERMO DE ADOÇÃO terá prazo de 1 (Hum) ano, com início na data de assinatura deste Instrumento;

2.2. Havendo interesse entre as partes, o TERMO DE ADOÇÃO poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, tenha o adotante cumprido com as obrigações assumidas para o período, devidamente comprovadas através dos termos de vitorias realizados pela SECIS, SUCOP e SEDUR, de acordo com o constante nos arts. 14 e 15 do Decreto nº 23.820/2013 de 21 de Março de 2013.

2.3. A prorrogação se dará através da assinatura do TERMO ADITIVO, quando do término da vigência do Termo de adoção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO ADOTANTE

- Custear as despesas necessárias ao cumprimento e ao objetivo deste Termo.
- Responsabilizar-se, através da adoção, área verde, incluindo os seguintes itens:

- c);
d);
e);
f);
g);
h)

i) Prestar orientação e instrução referentes aos serviços de manutenção executados, sempre que a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS - solicitar;
j) Manter a área adotada com todos os equipamentos funcionando, e seus projetos paisagísticos e urbanísticos concluídos;
l) Colocar na área adotada, querendo, placas alusivas a sua cooperação com o poder público, de acordo com o manual de aplicação divulgado pela SECIS, conforme portaria 061/2013 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR,, e com recursos do adotante.

3.2. DO MUNICÍPIO

a) supervisionar o termo ora celebrado, ressalvando ainda que a adotante não poderá explorar ou autorizar a exploração de qualquer atividade comercial e de serviços;
b) autorizar a colocação de placas indicativas, com mensagens de cunho educacional e alusiva à adoção, na área ADOTADA e em local apropriado, de acordo com critérios e especificações estabelecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, constantes na portaria SEDUR 061/2013;
c) observar o interesse da municipalidade ao efetuar qualquer mudança nos padrões do logradouro adotado (urbanísticos, arquitetônicos ou nos equipamentos e atividades).

CLÁUSULA QUARTA- DAS BENFEITORIAS

4.1. Ficam incorporadas ao patrimônio do Município toda e qualquer benfeitoria realizada na área com recursos da ADOTANTE, não lhe cabendo qualquer direito à indenização ou ressarcimento por despesas realizadas.

CLÁUSULA QUINTA- DA RESCISÃO

5.1 O presente TERMO poderá ser rescindido, de pleno direito, nas hipóteses previstas a seguir, sem direito a restituição do aporte financeiro:

- a) por não cumprimento ou infração das normas do Decreto nº 23.820/2013 ou de qualquer cláusula deste TERMO;
b) por dissolução ou falência da ADOTANTE;
c) sempre que verificado o interesse público, não gerando para a ADOTANTE direito a qualquer indenização;

5.2 a rescisão, administrativa ou amigável, deverá ser precedida de comunicação, escrita e fundamentada, desde que pré-avisada com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA- PUBLICAÇÃO

6.1 A SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS providenciará, à sua conta, a publicação do Termo de Adoção no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 Fica designada para acompanhar o desenvolvimento da presente adoção, a comissão especial, através do seu Presidente Sr. João Resch Leal ou quem ele indicar;

E, por estarem justos e acordados, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

EDNA DE FRANCA FERREIRA
Secretária SECIS

Adotante:
XXXXXXX
EMPRESA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

ANEXO II

Critérios para escolha do adotante - Programa Verde Perto

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS	PESO 3
2	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS NOVOS A SEREM INSTALADOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS EXISTENTES	PESO 2
3	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE INFRAESTRUTURA E PAISAGISMO	PESO 2
4	MENOR PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA	PESO 1
5	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL EXISTENTE	PESO 1
6	INCREMENTO DA ILUMINAÇÃO DE FORMA A ATENDER À DEMANDA	PESO 1

O critério de avaliação para pontuação e escolha do adotante levou em consideração a utilização de tecnologias sustentáveis no item 1 com peso 3. Os itens 2 e 3, por apresentarem condições técnicas que valorizam o espaço a ser adotado, peso 2. Os itens 4,5 e 6 receberam peso 1, devendo ser analisada a preservação da paisagem a fim de permitir ao usuário o melhor uso do espaço, o incremento da iluminação e o prazo de implantação da proposta. Todos os itens devem ser pontuados para definição da escolha do adotante.

Parque Joventino Silva, Avenida Antonio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade - Itaigara Salvador - Bahia, CEP: 41.825-000 Tel. (71)3611-3800

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS SEMAN

A Coordenadoria Administrativa - CAD torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará uma **cotação/estimativa** de preços para **Contratação de empresa especializada na prestação, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da Secretaria de Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN, incluído mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição.** Os interessados deverão solicitar cópia relação de equipamentos no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM; pelo e-mail: compras2pms@gmail.com ou através dos telefones (71) 3202-4821 e 3202-4832, **inclusive para agendamento da visita técnica para elaboração da referida proposta de preços** encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, proposta de preços para a referida Coordenadoria, no horário das 08hs às 17hs.

Salvador, 10 de agosto de 2021

MIRELA DÓRIA SANTOS DA CUNHA
Coordenadora Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE ASSEMBLEIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEIÇÕES PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025

A ABASA - Associação Baiana de Salvamento Aquático CNPJ -16.302.879/0001-66, conforme deliberação da diretoria colegiada com base nos seus estatutos convoca todos os associados desta entidade em dia com suas contribuições, para participarem das assembleias gerais que ocorrerão, na sede da Salvamar em Patamares, com as seguintes pautas:

1. Prestação de contas 24 de agosto de 2021 às 8hs;
2. Escolha de membros da comissão eleitoral e regimento eleitoral - 25 de agosto 2021 às 8hs;
3. Inscrição de chapas - 31 de agosto a 14 de setembro de 2021;
4. Eleições para o quadriênio 2021/2025 - 27 e 28 de setembro de 2021;

Salvador, 10 de agosto de 2021.

PEDRO BARRETTO RIBEIRO
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.